Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
720
Carimbado Eletronicamente



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 5ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA DA CAPITAL – RJ

Processo nº: 0163763-14.2019.8.19.0001

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **M CLEAN LOCAÇÃO E GESTÃO TÊXTIL LTDA. e M CLEAN LOCAÇÃO E LAVANDERIA LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, **informar ciência da r. decisão de fls. 717/718**, que deferiu a prorrogação do *stay period*, a que alude o art. 6º da Lei 11.101/2005, por mais 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da referida decisão.

Nesses Termos,
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 2020.

**CARLOS MAGNO, NERY & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS**
ADMINISTRADORA JUDICIAL
Jamille Medeiros de Souza
OAB 166.261/RJ

TJRJ CAP EMP05 202002547435 22/04/20 13:33:53139307 PROGER-VIRTUAL